



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO CMSI Nº 10, DE 10 DE JULHO DO ANO DE 2020.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do **CMSI-realizada no dia 10 de Julho de 2020.**

CONSIDERANDO que a **Comissão Administrativa** avaliou as contas da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga referente ao 1º **quadrimestre exercício 2020**, conforme Art., 19 inciso I do Regimento Interno deste Conceituado Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO relatório de avaliação da Comissão Admisntrativa deste conceituado conselho de saúde referente à prestação de constas 1º quadrimestre exercício 2020,

CONSIDERANDO que o conselho não teve acesso ao contrato e nada passou por este conceituado conselho de saúde referente à construção da UBS fluvial o conselho ressalva à **nota de empenho nº 0307082017 para Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade Básica de saúde Fluvial (UBS fluvial), porte único de acordo a proposta de nº 118515750001/11-011 no valor de 233.113,09**

CONSIDERANDO que o conselho não teve acesso ao contrato e nada passou por este conceituado conselho de saúde referente à construção da UBS fluvial o conselho ressalva a **nota de empenho de nº 030708217 para Contratação de uma empresa especializada para construção de uma unidade Básica de saúde fluvial (UBS fluvial) , porte único de acordo a proposta de nº 118515750001/11-011 no valor de 527.125,81**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

CONSIDERANDO que este conselho de Saúde, não teve acesso ao projeto e nada referente à construção da **UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO BAIRRO CIDADE NOVA** o mesmo ressalva a nota de empenho de nº 0310092002 no valor de 20.230,39 para contratação de empresa para conclusão da unidade básica de saúde do Bairro Cidade Nova

CONSIDERANDO que a obra da unidade Básica de saúde do Bairro Cidade Nova ainda não tinha sido entregue para ao Município de Itupiranga, este conceituado conselho de saúde desconhece e ressalva **pagamento de um vigia pago com nota de empenho nº 0303063006, visto que a obra ainda se encontrava em responsabilidade da empresa.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, referente ao 1º quadrimestre exercício 2012 com RESALVA as notas citadas acima**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio Mauro da Silva e Silva
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 10 de 10 de Julho de 2020, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016

Gilcéleia Chaves Castro Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde